

Edital 1418/2021 – Dickinson Portuguese Overseas Student Assistant
Dickinson College, Estados Unidos
Retificado em 06.10.2021

Mobilidade de Graduação e Pós-Graduação (Doutorado)

A FFLCH anuncia a abertura do edital para seleção de estudantes de graduação e pós-graduação para intercâmbio. O processo seletivo será realizado por uma banca examinadora que ranqueará todos os alunos inscritos, de acordo com o mérito acadêmico e seguindo os critérios de seleção indicados abaixo. À critério dos coordenadores dos convênios, também poderá ser realizada uma entrevista.

O programa é dirigido a estudantes de pós-graduação e graduação. Alunos de graduação devem estar no último ano do Bacharelado em Letras, cursando Licenciatura e ter concluído, com aprovação, a disciplina de Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I. A *Dickinson College* oferece uma bolsa integral de nove meses de duração, para um estudante brasileiro ensinar português nos Estados Unidos. O selecionado auxilia no ensino de português, promove a cultura brasileira no campus, e deve cursar três disciplinas de **nível de graduação** por semestre na *Dickinson*, nas áreas de interesse que tiver.

1. Da Inscrição para a graduação:

1.1 Local de inscrição:

1.1.1. As inscrições deverão ser realizadas de 21 de setembro a 17 de outubro de 2021, até as 23h59, exclusivamente via internet, através do Sistema Mundus (na área de acesso público, não é necessário login – Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: FFLCH).

1.2. Da Inscrição para a pós-graduação:

1.2.1 Local da inscrição:

1.2.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de 21 de setembro a 17 de outubro de 2021, até as 23h59, exclusivamente através do email: international.fflch@usp.br

1.3. Dos requisitos gerais para graduação:

1.3.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.3.2. Para participação, quando da inscrição, o estudante USP deverá atender aos seguintes requisitos cumulativamente:

- 1.3.2.1 Ser brasileiro;
- 1.3.2.2 Quando de sua inscrição, o estudante deve estar no último ano do Bacharelado em Letras, cursando Licenciatura e ter concluído, com aprovação, a disciplina de Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I;
- 1.3.2.3. Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5 (cinco);
- 1.3.2.4. Ter experiência de dois anos ensinando português ou outras línguas (inglês, espanhol, francês, etc);
- 1.3.2.5. Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela CCInt-FFLCH ou AUCANI;
- 1.3.2.6. Ter cursado disciplinas na FFLCH-USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
- 1.3.2.7. Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;
- 1.3.2.8. Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- 1.3.2.9. Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, AUGM, Erasmus etc);
- 1.3.2.10. Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores que previram tal sanção;
- 1.3.2.11. Comprometer-se a se matricular no número mínimo em 3 (três) disciplinas;
- 1.3.2.12. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;
- 1.3.2.13. Para realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

1. Da Inscrição para a pós-graduação:

2.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;


2.2. Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 2.2.1 Ser brasileiro;
- 2.2.2. Estar e permanecer regularmente matriculado em curso de Doutorado da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº [7493/2018](#)) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo;
- 2.2.3. O intervalo entre o prazo final para depósito da Tese de Doutorado constante da Ficha do Aluno no Sistema Janus e a data prevista para o término do intercâmbio não poderá ser inferior a 270 (duzentos e setenta) dias. Caso esse prazo seja inferior ao estipulado neste edital, o candidato deverá apresentar documento em que se manifeste a possibilidade de prorrogação do depósito, devendo ser declarado o

número de meses possíveis para prorrogação, respeitados os limites regimentais, e constar manifestação de acordo da Comissão de Pós-graduação (CPG) e da Comissão Coordenadora do Programa (CCP);

- 2.2.4. Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital (vide Vagas);
- 2.2.5. Comprometer-se a se matricular no número mínimo em **3 (três) disciplinas de graduação**;
- 2.2.6. Ter experiência de dois anos ensinando português ou outras línguas (inglês, espanhol, francês, etc);
- 2.2.7. Caso seja bolsista, observar as normas e condições estipuladas pelo órgão de fomento quanto à necessidade de autorização de acúmulo de bolsas, estadia no exterior ou interrupção do benefício, devendo ser dada a devida ciência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP);
- 2.2.8. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio do site da CCInt-FFLCH.

3. Da Vaga

Instituição	País	Vaga	Público Alvo	Proficiência Mínima Exigida
Dickinson College	 Estados Unidos	01 (uma)	Estudante de pós-graduação (doutorado) Estudantes de graduação devem estar no último ano do Bacharelado em Letras, cursando Licenciatura e ter concluído, com aprovação, a disciplina de Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	Língua Inglesa TOEFL IBT mínimo de 88 TOEFL ITP mínimo de 543 IELTS mínimo de 5.5 Cambridge CAE mínimo de 160 Cambridge FCE mínimo B

4. Dos Benefícios:

4.1. Bolsa composta de:

Auxílio-deslocamento	Bolsa	Duração da mobilidade
Inclui o transporte desde o aeroporto internacional de Harrisburg, estação de trem Amtrak ou rodoviária em Harrisburg para a Dickinson, e da Dickinson para o aeroporto internacional de Harrisburg, estação de trem Amtrak ou rodoviária em Harrisburg. http://www.flyhia.com	- Moradia; - Anuidade e taxas acadêmicas; - Alimentação; - Seguro-saúde; - Bolsa (estipêndio); - SEVIS fee (visto); - Taxes of Unqualified Scholarships (impostos).	26 agosto 2022 a 19 maio 2023

4.2 A passagem aérea para o trecho Brasil – Estados Unidos (ida e volta) será de responsabilidade do candidato.

5. Das Inscrições:

- 5.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 21 de setembro a 17 de outubro de 2021**, exclusivamente via Internet. Alunos de graduação, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público). Alunos de pós-graduação, via email international.ffmpeg@usp.br
- 5.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato PDF:
 - 5.3.1. **Comprovante de experiência** de dois anos ensinando português ou outras aulas de língua moderna (inglês, espanhol, etc.) – anexar em “arquivo único” (documento em português);
 - 5.3.2. **Duas cartas de Referência** (uma de um professor e a outra de um supervisor profissional) contendo nome, título, organização e e-mail (documento em inglês);
 - 5.3.3. **Curriculum Vitae** (documento em português);
 - 5.3.4. **Carta de motivação** em língua inglesa, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na *Dickinson College* (documento em inglês);
 - 5.3.5. **Plano de estudos** deve conter o impacto esperado dentro dos interesses acadêmicos do candidato e as disciplinas que o candidato pretende cursar na universidade estrangeira (é desejável que o aluno justifique a escolha de cada disciplina);
 - 5.3.6. **Cópia do passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) com validade mínima de 3 meses após o término previsto para intercâmbio;
 - 5.3.7. **Formulário de Inscrição**;
 - 5.3.8. **Comprovante de proficiência**;
 - 5.3.9. **Histórico escolar** (para alunos de graduação) e **Ficha do aluno** (para alunos de pós-graduação);

- 5.4 Os documentos mencionados nos itens 5.3.1 e 5.3.6 devem estar dentro da validade;
- 5.5 O não envio do Plano de estudos específico implicará o indeferimento da candidatura;
- 5.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 5.7 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 5.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 5.9 A CCInt-FFLCH não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.10 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 5.3 deste edital, posteriormente à data-limite;
- 5.11 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 5.12 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

6. Da verificação da consistência documental

- 6.1 A CCInt-FFLCH procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
 - 6.1.1 cujos documentos estiverem em formato diverso de .pdf;
 - 6.1.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;
 - 6.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
 - 6.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
 - 6.1.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
 - 6.1.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
 - 6.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
 - 6.1.8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
 - 6.1.9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
 - 6.1.10 que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital;
- 6.2 Será divulgada, conforme cronograma, lista de inscrições aceitas e recusadas, acompanhadas, neste último caso, de motivo(s) da recusa;
- 6.3 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf, exclusivamente via email international.fflch@usp.br (Assunto – recurso edital *Dickinson College*).

7. Da Classificação

- 7.1 Será realizada uma classificação de todos os candidatos levando em consideração a carta de motivação, o plano de estudos e a experiência profissional;
- 7.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;
- 7.3 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
 - 7.3.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via email, international.fflch@usp.br (Assunto Desistência Edital *Dickinson College*), formalizando sua desistência;
 - 7.3.2 Fica o candidato ciente de que o prazo máximo para **desistência** do processo seletivo se esgotará no dia **10 de outubro de 2021**;
 - 7.3.3 Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 7.3.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI e pela CCInt-FFLCH para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2021).
- 7.4 Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

8. Da indicação para a vaga

- 8.1 Caberá à Aucani realizar a indicação à Dickinson College de até 5 (cinco) candidatos melhor classificados na pré-seleção;
- 8.2 Devido a políticas de diversidade, a *Dickinson College* reserva o direito de selecionar candidatos prioritariamente provenientes de populações sub-representadas. Estas incluem - mas não estão limitadas a - membros de minorias raciais e étnicas, mulheres, pessoas LGBTQI+, portadores de necessidades especiais, pessoas com baixa renda, membros de minorias religiosas e indivíduos provenientes de locais e regiões carentes;
- 8.3 A *Dickinson College* fará a seleção final por meio de entrevistas online e análise dos documentos;
- 8.4 A *Dickinson College* comunicará sua decisão sobre a admissão dos estudantes pré-selecionados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes pré-selecionados pela Instituição, segundo critérios próprios.

9. Das condições para a realização do intercâmbio

- 9.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento;
- 9.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;

10. Do cronograma do processo:

Período de Inscrições	De 21/09/2021 a 17/10/2021
Confirmação das inscrições aceitas	18/10/2021
Desistência	À definir
Divulgação do Resultado Parcial	À definir
Divulgação do Resultado Final	À definir

11. Das disposições finais:

- 11.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;
- 11.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 11.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação;
- 11.4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP;
- 11.5 A CCInt-FFLCH não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 11.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

12. Esclarecimentos:

- 12.1. Devido à situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de COVID-19, o candidato está ciente de que:
 - 12.1.1. As viagens acadêmicas ao exterior da comunidade USP deverão seguir as orientações do Plano USP de readequação do ano acadêmico e demais normativas da USP vigentes no período das viagens;
 - 12.1.2. Até a presente data, nenhuma IES estrangeira deste edital suspendeu ou adiou os prazos de candidatura ao intercâmbio. Entretanto, devido ao funcionamento parcial ou remoto das IES estrangeiras e às constantes novas orientações, não há como prever se esses prazos e o período do semestre serão mantidos ou se haverá mudanças que eventualmente possam causar demora na análise das candidaturas, atraso na emissão das cartas de aceite, alteração no calendário acadêmico ou até mesmo a cancelamento do intercâmbio;
 - 12.1.3. As IES estrangeiras poderão ter atividades didáticas por Ensino à Distância, de forma híbrida (presencial e online) ou presencial. A definição sobre o 2º semestre de 2022 será de acordo com as condições sanitárias do momento;
 - 12.1.4. Alguns países poderão exigir teste negativo para COVID-19 realizado antes da viagem, determinar quarentena aos passageiros quando chegarem ao país, exigir certificado de vacinação completa ou fechar suas fronteiras para a entrada de brasileiros temporariamente e a qualquer momento;
 - 12.1.5. Os consulados de alguns países poderão suspender temporariamente a emissão dos vistos;
 - 12.1.6. Essas medidas restritivas poderão não estar mais vigentes nos próximos dias, contudo, outras poderão ser determinadas pelas autoridades. A CCInt-FFLCH fará o que estiver ao seu alcance para dar o suporte necessário aos estudantes, porém não se responsabilizará por eventuais prejuízos que vierem a ter diante dos acontecimentos.
- 12.2. Caso o intercâmbio do estudante seja adiado ou cancelado, o estudante deverá pleitear uma nova vaga em editais futuros.